

ANEXO V

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

OBJETO:

CONTRATO:

CONTRATADA:

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

INDICADOR	
Pontualidade na prestação dos serviços	
Finalidade	Garantir que a prestação dos serviços de transporte ocorra dentro dos horários estabelecidos pela administração
Meta a cumprir	Prestar o serviço de transporte dentro dos prazos estipulados no Termo de Referência/Contrato
Instrumento de medição	Aferição Manual e visual
Forma de acompanhamento	In loco
Periodicidade	Durante a prestação do serviço
Mecanismo de cálculo	<p>Aferição realizada por turno Até 10min de atraso :0,5 pts De 10 a 20 min de atraso: 1 pts Acima de 20 min. De atraso: 5 pts</p> <p>Cálculo diário: (total de pontos da manhã) + 9 (total de pontos da tarde) = pontuação do dia</p> <p>Cálculo mensal: (Soma da pontuação diária) = Pontuação total</p>
Início da vigência	Data da assinatura do Contrato
Faixa de ajuste no pagamento	<p>Pontuação total do mês: De 0 a 5 pontos= Pagamento de 100% da Nota Fiscal; De 5 a 10 pontos= Desconto de 0,05% do valor total da Nota Fiscal; De 10 a 15 pontos = Desconto de 0,5% do valor total da Nota Fiscal; Acima de 15 pontos= Desconto de 1% do valor total da Nota Fiscal.</p>
Observações	O percentual de desconto é mensal e não cumulativo. A pontuação é cumulativa.
Qualidade na prestação dos serviços	
Finalidade	Garantir que a prestação dos serviços de transporte ocorra dentro dos critérios estabelecidos pela administração
Meta a cumprir	Prestar o serviço dentro dos critérios de qualidade estipulados no Termo de Referência/Contrato
Instrumento de medição	Registro de ocorrências formalizadas

